



# CREFITO 13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. **030/2016**  
MODALIDADE: **CARTA CONVITE**  
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**  
SOLICITANTE: **COORDENAÇÃO GERAL DO CREFITO13**  
DATA: **26/04/2016**  
HORÁRIO: **09:00H**

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região, por meio de sua Coordenação Geral, situado na Avenida Noroeste, 699 – Bairro Amambaí – CEP 79009-760 – Campo Grande-MS, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.593.943.0001-17, convida-o a apresentar proposta para processo licitatório, na modalidade Convite, do tipo Menor Preço Global, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e pelas demais normas fixadas neste edital.

### **I - OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE DO CREFITO-13**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I.

1.2. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo da Carta de Credenciamento;
- Anexo III – Modelo de Declaração Lei 123/06
- Anexo IV – Modelo de Declaração Constituição Federal

### **II. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. As empresas convidadas receberão a Carta Convite em sua sede, já as não convidadas, interessadas em participar da licitação, deverão formalizar a manifestação de interesse até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega dos envelopes.

2.2. Às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, em consonância com a Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (alterado pela LC 139/2011). A microempresa ou a empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº. 123/2006, deverá apresentar no envelope de habilitação, declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC nº 123/2006 (alterado pela LC 139/2011).

2.3. Não poderá participar da presente licitação:

- a) empresas que incorrerem nas penalidades previstas no art. 87, inciso III e IV, da Lei nº. 8.666/93;
- b) Pessoa jurídica em regime de recuperação judicial e extrajudicial ou que estiver em concurso de credores, em processo de liquidação, dissolução, cisão, fusão ou incorporação;
- c) Pessoa jurídica na qual, dentre seus dirigentes, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem como dentre eventuais subcontratados, figure ocupante de cargo ou de emprego público na Administração Direta ou Indireta do Município de João Monlevade;
- d) Pessoa física.

2.3.2. A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.



# CREFITO 13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

### III - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

3.1. Os documentos de habilitação e a proposta de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes separados, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço da licitante, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº. 01 - "DOCUMENTAÇÃO"**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2016**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA**

**ENVELOPE Nº. 02 - "PROPOSTA"**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2016**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA**

### IV - ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. O CREFITO13 não se responsabilizará por envelopes "Documentação" e "Proposta", endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso da Sede do Conselho e que não chegue, na data e horário, previsto no preâmbulo deste instrumento convocatório.

4.2. Havendo desistência do prazo de recurso por parte de todos os licitantes, da decisão que habilite ou inabilite qualquer licitante, os envelopes "Propostas" poderão ser abertos imediatamente.

4.3. A licitante que se fizer representar no ato de abertura dos envelopes deverá apresentar correspondência, conforme modelo anexo, credenciando seu representante para tal fim, considerando-o com poderes para praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, exceto os expressamente vedados, devendo este expediente ser entregue no ato pelo próprio preposto.

4.4. Somente poderá usar da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e listas de presença, bem como renunciar ao direito de interpor recurso, o representante legal ou o devidamente credenciado pela empresa licitante.

### V - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou, ainda, se retirados de páginas oficiais, com autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes "Documentação":

**5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA** – A depender do tipo societário, um dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;



# CREFITO 13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

#### **5.1.2. REGULARIDADE FISCAL**

- a). Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante; a1) Para fins de comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão conjunta negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; a2) Para fins de comprovação de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, deverão ser apresentadas certidões emitidas pelas Secretarias competentes do Estado e Município, sede do licitante;
- b). Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c). Certidão Negativa de Débitos - CND, para com o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

#### **5.1.3. REGULARIDADE TRABALHISTA**

- a). Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- b). Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

#### **5.1.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- a). Autorização de Funcionamento e habilitação perante a Superintendência de Seguros Privados, bem como para atuar na modalidade objeto desta licitação.

5.2. Toda documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitido mesclagem de documentos.

5.3. Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores.

5.4. Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, grampeados ou encadernados e numerados, na ordem prevista neste Título.

5.5. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo, se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.

5.6 Os documentos exigidos neste título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

5.7. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

5.8. Para efeito deste item considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

## **VI - PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1. A proposta deverá ser apresentada, em uma via, com identificação do proponente, assinada por seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando, obrigatoriamente:

6.1.1. Modalidade e número da licitação;

6.1.2 - Razão Social do Proponente;



# CREFITO 13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

6.1.3 - Nº. do CNPJ da Proponente;

6.1.4 – Endereço e telefone do Proponente;

6.1.5 - Especificações do objeto proposto, em conformidade com o constante no Termo de Referência e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado no Edital, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da proponente;

6.1.6 - Prazo de validade da proposta, mínimo 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento dos envelopes;

6.1.7 - Valor unitário e global da proposta;

6.2. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta licitação e total sujeição à legislação pertinente.

## VII - JULGAMENTO

7.1. Para julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante o menor preço global.

7.2. Será desclassificada a proposta que:

7.2.1. Não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório;

7.2.2. Apresente preço unitário simbólico, de valor zero, superestimado ou manifestadamente inexequível, incompatível com os preços e insumos de mercado, ou preços superiores ao estimado neste edital, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, da Lei Federal nº. 8.666/93;

7.2.3. Apresente preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

7.2.4. Contenha em seu texto, rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem, capazes de dificultar o julgamento;

7.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, nos termos do § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93;

7.4. Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento.

7.5. As propostas que omitirem o prazo de validade será entendido como válidas pelo período de 30 (trinta) dias corridos.

7.6. A Comissão Permanente de Licitação poderá desconsiderar, no julgamento das propostas, evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

## VIII - RECURSOS

8.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos, nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, após a divulgação dos resultados.

8.2. Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser interpostos no prazo legal, dirigidos à comissão Permanente de Licitação e protocolizados na Sede do CREFITO13.

## IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Para análise da documentação e das propostas apresentadas, a Comissão de Licitação poderá promover diligências, em qualquer fase da licitação.



# CREFITO 13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

- 9.2. A não apresentação, no momento próprio, de qualquer documento exigido neste edital ou em diligência, implicará em sua inabilitação ou desclassificação das propostas, conforme o caso.
- 9.3. O ato de entrega da proposta pressupõe o prévio e pleno conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, inclusive quanto ao objeto desta licitação, não podendo nenhum proponente alegar o desconhecimento para justificar os atos praticados em desacordo com estas normas;
- 9.4. Qualquer cessão ou subcontratação feita sem autorização do Poder Público Municipal será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.
- 9.5. As solicitações de esclarecimentos que afetem a formulação da proposta deverão ser encaminhadas por escrito em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: [licitacoes@crefito13.org.br](mailto:licitacoes@crefito13.org.br).
- 9.6. Outras informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas através do telefone (67) 3321-4558.
- 9.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

## X – CRONOGRAMA

ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO” E “PROPOSTA”

LOCAL: SEDE DO CREFITO13

DIA: até 18/04/2016

HORÁRIO: até 09:00 Horas

ABERTURA DO ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DO CREFITO13

DIA: 18/04/2016

HORÁRIO: 09:01 Horas

CARLOS ALEXANDRE XAVIER DA SILVA  
Presidente da Comissão de Licitação do CREFITO13



# CREFITO 13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

## ANEXO I

### **TERMO DE REFERÊNCIA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE DO CREFITO-13**

**Processo nº 030/2016**

#### **1 - JUSTIFICATIVA**

O objetivo desta contratação é a prestação de serviços em atendimento às necessidades atuais do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região, para desenvolvimento e manutenção de site/portal na internet, em acordo com o que preconiza a Lei de Transparência, para cumprimento da Lei de Acesso à Informação pelos Conselhos de Fiscalização Profissional e para atualização do layout do site atual.

#### **2 - OBJETO**

O objeto deste documento é estabelecer condições para contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à Tecnologia da Informação, compreendendo as atividades de desenvolvimento e manutenção de site para o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região, conforme abaixo:

- 2.1. Elaboração do layout e design de páginas e portais web.
- 2.2. Levantamento, análise e projeto de distribuição de conteúdo e navegação de páginas e portais web.
- 2.3. Desenvolvimento de páginas e portais web.
- 2.4. Desenvolvimento de conteúdo dinâmico para páginas e portais web, como aplicativos, cadastros e formulários.
- 2.5. Capacitação de técnicos do Conselho para alimentação do site.
- 2.6. Desenvolvimento do site nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

#### **3 - DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS**

##### **3.1. IMPLEMENTAÇÃO E CONDIÇÕES**

- 3.1.1. Respeitadas as necessidades da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá estabelecer o cronograma de atividades objeto do referido termo.
- 3.1.2. O cronograma de atividades permitirá à CONTRATANTE, exercer o acompanhamento, controle do andamento e fiscalização dos serviços conforme previsto no item 5.2.
- 3.1.3. As páginas web deverão ser construídas de forma que quando colocadas em produção possam ter o seu conteúdo (imagens, notícias, menus etc) atualizado facilmente por usuários/ gestores do Conselho, sem necessários conhecimentos técnicos na área de desenvolvimento web, apenas através de capacitação prevista no item 2.5 desse Termo.
- 3.1.5. A CONTRATADA deverá entregar os produtos resultantes dos serviços realizados, conforme especificado na seção 5 deste documento.
- 3.1.6. Somente serão pagos os produtos homologados pelo Técnico designado pelo CREFITO13, que estiverem dentro dos critérios de qualidade especificados na seção 6 deste documento.
- 3.1.7. A CONTRATADA será responsável por capacitar os usuários na manutenção do conteúdo das páginas web.

##### **3.2. GARANTIA DOS SERVIÇOS**

- 3.2.1. A CONTRATANTE terá o direito de propriedade sobre todos os softwares e a documentação a eles associados desenvolvidos pela Contratada.
- 3.2.2. A contratada fica obrigada, conforme orientação e interesse da CONTRATANTE, a detalhar e repassar todo o conhecimento técnico utilizado na implementação dos serviços.
- 3.2.3. A contratada fica proibida de fazer publicidade de qualquer tipo sobre os serviços contratados, sem autorização.
- 3.2.4. Todo e qualquer material gerado, independentemente da forma empregada, deverá ser identificado pela insígnia da CONTRATANTE, não devendo conter qualquer identificação da CONTRATADA, exceto para identificação e demonstração de sua responsabilidade técnica pelo conteúdo do material.



3.2.5. Todas e quaisquer correções provocadas por erros de implementação para os serviços executados pela CONTRATADA, durante a vigência do contrato, deverão ser realizadas, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

3.2.6. Os erros de implementação deverão ser corrigidos pela contratada, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de comunicação realizada pelo Técnico designado pela CONTRATANTE. O esforço para esta correção não será remunerado pela CONTRATANTE a CONTRATADA.

3.2.6.1. A contratada não poderá alegar prejuízo nos prazos dados para os demais serviços que estiverem sendo executados em virtude do esforço necessário para a correção dos erros de implementação

3.2.7. O prazo de garantia para a comunicação de erro de implementação, descrito no item acima, para cada serviço implementado através desta contratação, será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do serviço pelo técnico da CONTRATANTE responsável pelo mesmo.

3.2.7.1. A empresa contratada responsabilizar-se-á por reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto deste contrato naquilo que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, mesmo depois de expirado o prazo de vigência do contrato, desde que informados pelo contratante dentro do prazo de garantia para a comunicação.

### 3.3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1. Serviços de elaboração de layout e design das páginas web, conforme descrito a seguir: • Definir o design visual do conteúdo das páginas web, respeitando as normas e diretrizes para construção de páginas, em especial o atendimento da Lei de Acesso à Informação e de Transparência;

- Planejar a estrutura de forma que o usuário obtenha facilmente a informação ou serviço desejado;
- Planejar um layout atraente e funcional e interativo, que facilite a comunicação com o usuário através de uma linguagem condizente com os objetivos do site.

3.3.2. Serviços de levantamento, análise e projeto de distribuição de conteúdo e navegação das páginas web, de acordo com as necessidades específicas da contratante, conforme descrito a seguir:

- Auxiliar na definição do público alvo das páginas web, do objetivo, dos serviços oferecidos e do diferencial para o público;

- Realizar levantamento e detalhamento dos requisitos funcionais e não-funcionais das páginas web com os usuários;

- Estruturar os requisitos levantados utilizando uma notação gráfica;

- Realizar a validação dos requisitos funcionais e não-funcionais documentados com os usuários responsáveis;

- Definir as mídias e os efeitos adicionais que serão utilizados (animações, HTML dinâmico, multimídia);

- Definir e obter o conteúdo das páginas web;

- Definir a estrutura de navegação (mapa de navegação) das páginas web;

- Planejar a usabilidade e acessibilidade das páginas web.

3.3.3. Desenvolvimento de páginas Web conforme descrito a seguir:

- Criar os elementos html das páginas, ícones e imagens de fundo (menus, fundos, elementos gráficos, etc.);

- Implementar o conteúdo (textos, páginas, sons, imagens, etc.) e os links identificados na atividade de análise;

- Realizar testes que comprovem a adequação da solução aos critérios de qualidade descritos na seção 6 deste documento;

- Realizar testes em mais de um navegador (Firefox, Internet Explorer, Netscape, Opera e outros) para garantir que o layout não vai apresentar diferenças e que o conteúdo será exibido satisfatoriamente.

3.3.4. Desenvolvimento de conteúdo dinâmico para páginas web

- Integração do conteúdo dinâmico às páginas web;

- Desenvolver o modelo de dados da aplicação em termos de departamentos, programas e serviços contendo as seguintes seções ou subseções mínimas:

- Página Inicial;



# CREFITO 13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

- Quem Somos;
- Agenda de Eventos;
- Notícias;
- Legislação;
- Profissões;
- Certidões;
- DRF;
- Fiscalização;
- Formulários;
- Guia de Registros;
- Atualização Cadastral;
- Como se Registrar;
- Palavra do Presidente;
- Acesso à Informação (Auditoria, Despesas, Prestação de Contas, Convênios, Receita, Remuneração, Jetons, Diárias e Passagens);
- Licitações;
- Concurso Público;
- Ouvidoria (SIC – Serviço de Informação ao Cidadão);
- Contato.

3.3.5. Capacitação para 02 (duas) técnicas da Secretaria para alimentação dos conteúdos de: - Notícias; - Programas - Campanhas

3.3.6. Serviço de manutenção do site, incluindo a correção de bugs, criação de banners, alterações de recursos disponíveis, alteração de conteúdos nas telas já existentes, criação de novas seções no site, criação de relatórios e inclusão de conteúdos enviados pelo cliente, com janela de até 07 (sete) horas diárias para atendimento, durante o horário comercial.

#### 3.4. DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO:

A estruturação, criação e desenvolvimento do site devem seguir os ditames da Lei nº 12.527/2011, acerca do Acesso à Informação, comprometendo-se a CONTRATADA a conhecer todos os aspectos técnicos que envolvem tal contratação, em especial:

I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio; e

VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo no 186, de 9 de julho de 2008.

#### 4 - TECNOLOGIAS

Esta seção descreve as ferramentas e tecnologias que deverão ser utilizadas no desenvolvimento das páginas web. As tecnologias foram definidas conforme a atual versão dos sistemas, o que não impede o upgrade de sistemas e ferramentas, visando padronizar o desenvolvimento e reduzir o custo de manutenção futura e aquisição de licenças.

##### 4.1. Desenvolvimento Web

- PHP5 ou superior
- Javascript ou substituto
- Html 5 ou superior





- JQuery ou superior
- 4.2. Gerenciadores de Banco de Dados
  - MySQL V4.1 ou superior
  - PostgreSQL V8.0 ou superior
- 4.3. Plataformas
  - Windows
  - Linux
  - Servidor HTTP Apache
  - Navegadores Internet Explorer, Netscape, Mozilla e Firefox ou similares.

## 5 - PRODUTOS

5.1. A entrega dos produtos deverá prever um documento formal de aceitação da contratante no tocante ao atendimento de todos os itens solicitados conforme o item 2.

5.2. Durante o desenvolvimento dos produtos, deverão ser entregues para a contratante as seguintes documentações:

5.2.1 Cronograma estabelecido com atividades definidas: a) Deve conter todas as atividades do projeto, sequenciadas e com prazos e recursos definidos.

5.2.2 Documento de Requisitos: descreve as funcionalidades que se espera que o sistema disponibilize da forma relatada pela contratante, de uma forma completa e consistente. Também se refere aos aspectos não-funcionais do sistema, como restrições nas quais o sistema deve operar ou propriedades emergentes do sistema (como viabilidade ou tempos de resposta).

5.2.3 As tecnologias utilizadas no desenvolvimento dos serviços deverão ser definidas com base na adequação das tecnologias descritas na seção 4 às necessidades específicas da página web. O processo de seleção deve ser feito através de critérios objetivos que justifiquem a aplicação das tecnologias selecionadas.

5.2.4 O Relatório de Testes deve descrever os procedimentos de teste realizados, explicitando os ambientes onde os testes foram realizados, as funcionalidades verificadas e os cenários considerados na avaliação dos requisitos não-funcionais. Deve conter também um resumo de todas as ocorrências registradas na execução dos testes.

5.2.5 Deve ser construído um Manual do Usuário, abordando todas as seções das páginas web. Deve ser escrito numa linguagem clara e concisa, de fácil entendimento para o usuário. Deve explorar o uso de imagens e exemplos.

## 6 - CRITÉRIOS DE QUALIDADE

### 6.1. ACESSIBILIDADE

Caracteriza-se pela flexibilidade da informação para permitir sua utilização por todas as pessoas, sejam quais forem suas diferenças biológicas, bem como a utilização em diferentes ambientes e situações, e através de vários equipamentos ou navegadores.

### 6.2. EFICIÊNCIA

Conjunto de atributos que evidenciam o relacionamento entre o nível de desempenho do software e a quantidade de recursos usados, sob condições estabelecidas. Comportamento em relação ao tempo, tempo de resposta, tempo de processamento e velocidade na execução de suas funções. Atributos do software que evidenciam a quantidade de recursos usados e a duração de seu uso na execução de suas funções.

### 6.3 FUNCIONALIDADE

Conjunto de atributos que evidenciam a existência de um conjunto de funções e suas propriedades especificadas. Atributos do software que evidenciam que ele está de acordo com os requisitos especificados e atende às expectativas de clientes e usuários., com a geração de resultados ou efeitos corretos ou conforme acordados. Devendo estar de acordo com as normas, convenções ou regulamentações previstas em leis e descrições similares, relacionadas à aplicação.

### 6.4. SEGURANÇA DE ACESSO

Atributos do software que evidenciam sua capacidade de evitar o acesso não autorizado, acidental ou deliberado, a programas e dados.



# CREFITO 13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

## 6.5. USABILIDADE

Conjunto de atributos que evidenciam o esforço necessário para poder-se utilizar o software, bem como o julgamento individual deste uso, por um conjunto implícito ou explícito de usuários. Esta seção define as características de qualidade que deverão ser consideradas durante execução dos serviços deste contrato detalhados na seção 3 deste documento.

## 7 – HOMOLOGAÇÃO

7.1. As soluções propostas serão submetidas a testes de aceitação, visando verificar a sua aderência aos critérios de qualidade deste Termo de Referência e Anexos. Somente após a finalização deste processo a solução será dada como aceita.

7.2. A CONTRATADA deverá acompanhar os testes de aceitação.

7.3. Em caso de insucesso no processo de aceitação devido à inexecução total ou parcial de responsabilidade da CONTRATADA, esta deverá corrigir todas as deficiências identificadas, sem custos adicionais para a CONTRATANTE. Novos testes deverão ser executados assim que a CONTRATADA informar a correção das deficiências.

7.4. Os atrasos ocorridos em função da não aceitação da solução não desobrigarão a CONTRATADA das multas e descontos previstos contratualmente.

7.5. Após a conclusão de todos os testes de aceitação, serão emitidos os respectivos Termos de Aceitação pela CONTRATANTE.

7.6. Os Termos de Aceitação não isentam a CONTRATADA das responsabilidades pelo pleno funcionamento da solução.

7.7. Os Termos de Aceitação emitidos pela CONTRATANTE não representam atestados de capacidade técnica da CONTRATADA.

## 8 - HABILIDADES

A execução dos serviços, objeto desta contratação deverá prever as seguintes habilidades que deverão ser comprovadas através da apresentação de portfólio: a) Experiência na criação de design gráfico para páginas web; b) Experiência no desenvolvimento de páginas web, considerando os aspectos relativos a design, usabilidade, acessibilidade e segurança; c) Experiência no desenvolvimento de páginas web seguindo os padrões definidos pela W3C (The World Wide Web Consortium); d) Experiência no desenvolvimento de aplicações utilizando: XML, HTML, JavaScript, Java, PHP, Flash; e) Experiência na utilização de alguns dos seguintes gerenciadores de banco de dados: SQL Server, Oracle, MySQL, PostgreSQL.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Garantir a execução dos serviços nos prazos acordados;

9.2. Assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratual;

9.3. Assumir todos os custos dos serviços que tiverem de ser refeitos em virtude de omissões ou atrasos de sua responsabilidade;

9.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, acidentária e previdenciária que incidir sobre o pessoal que disponibilizar para atuar junto a CONTRATANTE, inclusive transporte e alimentação que se faça necessário; 9.5. Responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de atraso quando da realização do objeto;

9.6. A empresa contratada deverá manter atualizada uma réplica do ambiente de produção, apta para a realização do desenvolvimento, testes e homologação de produtos/serviços;

9.7. A empresa contratada deverá indicar um profissional de seu quadro permanente que será responsável pelo planejamento e gestão deste contrato (Gerente do Projeto);

## 10 - RESPONSABILIDADE E SEGURANÇA DOS DADOS

10.1. Todas os documentos e informações (dados, códigos fonte, manuais de operação de sistemas, etc) a que a Contratada tenha acesso e que durante a vigência do contrato venha a produzir, serão de propriedade do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região não podendo ser utilizados, repassados, copiados ou alterados sem sua expressa autorização.



# CREFITO 13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

10.2. Os empregados da Contratada no uso de suas atribuições, terão acesso privativo e individualizado a informações privilegiadas para desenvolvimento do aplicativo, não podendo repassá-las a terceiros, sob pena de responder criminal e civilmente pelos atos e fatos que venham a ocorrer em decorrência desse ilícito.

## **11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Proporcionar as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas;

11.2. Notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme for estabelecido;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente Contrato, comunicando à CONTRATADA, as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

## **12 - FORMA DE PAGAMENTO**

12.1. O valor a ser pago compreenderá o desenvolvimento do site e (doze) meses de serviço de manutenção. 12

12.2. O pagamento do serviço de desenvolvimento do site será realizado após a aprovação final.

12.3. O pagamento dos serviços de manutenção será mensal e realizados em 12 (doze) parcelas.

## **13 - TEMPO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato deverá ser realizado para um período de 12 meses, renovável por iguais períodos até o máximo permitido pela legislação cabível (48 meses), preservando o direito de cancelamento a critério do contratante.

**CARLOS ALEXANDRE XAVIER DA SILVA**  
Presidente da Comissão de Concurso do CREFITO13



# CREFITO 13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

## ANEXO II

Processo Licitatório nº 030/2016

### Carta de Credenciamento

Pelo presente instrumento credenciamos o (a) Sr.(a) .....,  
portador do documento de identidade nº ..... para participar das  
reuniões relativas ao processo licitatório referenciado, o qual está autorizado a requerer  
vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor  
recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local/ data.

Nome/ assinatura - Representante Legal



# CREFITO 13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

## ANEXO III

Processo Licitatório nº 030/2016

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador de Carteira de Identidade nº ..... e CPF nº ....., DECLARA, para os fins do disposto nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, bem como declara que fará uso dos benefícios concedidos pela norma infraconstitucional acima mencionada.

Loca/ data

Nome/ Ass. Representante Legal



# CREFITO 13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

## ANEXO IV

Processo Licitatório nº 030/2016

### DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº..... sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local/ data

Nome/ Ass. Declarante  
Representante Legal